



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 201904000166078

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta da empresa Agência Brasil Central – ABC, para prestação de serviços de publicações obrigatórias deste Poder no Diário Oficial do Estado de Goiás;

Áreas	Quantidade de Publicações	Média de cm por publicação	Quantidade de cm publicáveis (arredondado)
Secretaria do Órgão Especial	50	24,03	1202
Comissão Permanente de Licitação	202	9,90	2000
Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral	10	12,32	123

1.2. Os quantitativos e a descrição dos itens são os especificados na tabela acima;

1.3. Os serviços compreendem a publicação:

1.3.1. Da parte dispositiva dos acórdãos em Ação Direta de Inconstitucionalidade;

1.3.2. Dos atos licitatórios;

1.3.3. De ratificações de atos pela autoridade superior nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações;

1.4. O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme previsão no item 1.1 do anexo IX da Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento.¹

¹ 1.1. O órgão ou entidade poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela empresa brasileira de correios e telégrafos e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de publicação de avisos de editais de licitação e outros atos inerentes aos procedimentos licitatórios, em atendimento ao art. 21 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

III Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

2.2. A contratação em tela atende ainda ao Princípio da Publicidade (art. 3º, V, Lei nº 8.666/1993). Nesse ponto, é importante enfatizar que a publicidade é alcançada não somente pela publicação dos atos, mas, sobretudo, pela viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram a licitação.

2.3. Justifica-se ainda, pela obrigatoriedade do Poder Judiciário em tornar públicos no Diário Oficial do Estado a parte dispositiva das Ações Diretas de Inconstitucionalidade e as ratificações de atos pela autoridade superior nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações;

2.4. A contratação será de forma direta vez que é inexigível a licitação por ser a Agência Brasil Central – ABC detentora da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

exclusividade na prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás deverão ser encaminhadas através de

a. transmissão eletrônica de dados via internet, através do seguinte endereço: <http://diariooficial.abc.go.gov.br>

3.1.2. As matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás serão recebidas:

a. Com extensão DOC, DOCX ou RTF tratando-se de arquivo texto; ou

b. Com extensão PDF tratando-se de balanços.

3.1.3. Os arquivos que contem as matérias com as extensões DOC, DOCX e RTF, deverão seguir as formatações especificadas abaixo:

a. A configuração das páginas deverá obedecer as seguintes orientações

a.1. Papel tipo A4 (210 x 297 mm) em formato retrato;

a.2. Não conter propagandas e imagens de assinatura;

a.3. Não conter cabeçalhos ou rodapé.

b. O padrão a ser aplicado automaticamente na formatação será:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- b.1. Tipo de Fonte: Arial;
- b.2. Tamanho da fonte: 8;
- 3.1.4. Não serão aceitos textos que contenham os seguintes atributos:
 - a. Matérias que utilizarem o recurso de Caixa de Texto;
 - b. Matérias que utilizarem o recurso de formulários do Microsoft Word;
 - c. Alinhamento de duas ou mais colunas através de espaço ou marcas de tabulação;
 - d. Tabela dentro de tabela.
- 3.1.5. Os arquivos que contem as matérias com a extensão PDF deverão seguir as formatações especificadas abaixo:
 - a. A área do conteúdo da matéria no arquivo PDF não deverá exceder os tamanhos de:
 - a.1. 18 cm de largura;
 - a.2. 26 cm de altura;
 - b. Tipo de Fonte: Arial;
 - c. Tamanho da fonte: 7;
 - d. Por questões técnicas, as matérias poderão sofrer alterações de tamanho após a publicação, em relação ao orçamento previamente gerado pelo sistema.
- 3.1.6. As matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás deverão ser enviadas de forma individualizada.
- 3.1.7. Para publicação no Diário Oficial do Estado é necessário que a matéria seja encaminhada pelo Sistema



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

de Envio Eletrônico de Matérias, por usuário previamente cadastrado, utilizando seu login e senha, pessoal e intransferível, garantindo segurança em relação a transmissão dos documentos para publicação.

3.1.8. O Tribunal de Justiça deverá formalizar pedido de cadastramento do responsável máster por meio de ofício da autoridade competente da entidade interessada.

a. Uma vez cadastrado na forma deste item, o usuário máster poderá cadastrar outros usuários para utilização do sistema.

3.1.9. Os conteúdos das matérias enviadas são de inteira responsabilidade do contratante.

3.1.10. Se as matérias forem rejeitadas, a AGÊNCIA BRASIL CENTRAL ABC, informará via e-mail acerca do motivo da recusa.

3.1.11. As matérias enviadas via sistema a AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC, serão geradas um orçamento para conferência, exclusão ou aprovação e geração automática do DARE Documento de Arrecadação Estadual, para fins de pagamento.

3.1.12. A republicação de matéria por incorreção ocorrerá somente quando o erro comprometer a essência do ato publicado. Em caso de erro da AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC, o cliente/órgão não arcará com os custos da mesma. Caso contrário, serão cobrados os custos normais de uma publicação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 3.1.13. Para publicação na edição do dia seguinte do Diário Oficial do Estado de Goiás, as matérias deverão ser enviadas através do Sistema Eletrônico à AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC impreterivelmente até as 17 horas.
- 3.1.14. Uma vez efetuado o pagamento do DARE Documento de Arrecadação do Estado de Goiás, a matéria não poderá ser cancelada/substituída, nem seu valor restituído.
- 3.1.15. As matérias enviadas para publicação poderão ser excluídas utilizando o respectivo login e senha, sob sua total responsabilidade, antes das 17 h do dia útil anterior à publicação da matéria.
- 3.1.16. Os arquivos encaminhados pelo Sistema Eletrônico permanecerão armazenados no banco de dados da AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC para acesso via internet.
- 3.1.17. Qualquer cidadão terá acesso à visualização, download e impressão do Diário Oficial do Estado de Goiás, assinado digitalmente com o seu devido valor de forma gratuita, através da página da AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

4.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Secretário(a) Executivo(a) da Diretoria Administrativa;

4.1.2. FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO/SETORIAL: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Secretário (a) Executivo (a) da Diretoria-Geral e Secretário (a) do Órgão Especial.

4.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.4. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

5. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

- 5.1. O valor da publicação será de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), por centímetro, por coluna medindo 8,5 cm (oito centímetros e meio).
- 5.2. O valor mínimo para publicação será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta dos recursos consignados para este Tribunal, referentes ao exercício de 2019 e, no exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária própria.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;
 - 7.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
 - 7.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

Rua 19, Qd A8, Lt 06, Setor Oeste, Anexo I Tribunal de Justiça, 8º Andar, Goiânia – Goiás
Contato: (62) 3236-2470 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

7.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviço, com todos os serviços prestados no mês a que se referir.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada;

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 7.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 7.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;

7.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{\frac{(6/100)}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Murilo Júlio da Silveira Negrão
Diretor da Divisão de Elaboração de Termo de Referência

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Rogério Jayme
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sabrina Oliveira Silva Mesquita
Secretária do Plenário e do Órgão Especial

Patrícia Maia da Silveira
Secretária Executiva da Diretoria-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 251690789637 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201904000166078 (Evento nº 22)

MURILO JULIO DA SILVEIRA NEGRAO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2019 às 09:14

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2019 às 10:59

ROGERIO JAYME

PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO

INATIVADA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2019 às 15:05

SABRINA OLIVEIRA SILVA MESQUITA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA DO PLENARIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2019 às 11:39

PATRICIA MAIA DA SILVEIRA

SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2019 às 13:13

